

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001115-34.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Ato / Negócio Jurídico

Requerente: Vlamir de Castro e outro Requerido: Contato Imóveis e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. **209/210: HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Há resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "b", do NCPC.

Diante do noticiado no acordo acima homologado, **JULGO EXTINTA** a ação em relação a ré **Contato Negócio Imobiliários S/C Ltda**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Após o trânsito em julgado, cumpra-se o despacho de fl. 206.

P.I.

São Carlos, 13 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA